



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 30/2025 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA**

## **SELEÇÃO DE MEDIADOR VIRTUAL VOLUNTÁRIO (CURSO FIC - GEOPROCESSAMENTO BÁSICO NO SOFTWARE QGIS) - 2025/2**

### **1. DA ABERTURA**

1.1 A Diretora-Geral do Campus Gama, do Instituto Federal de Brasília, nomeada pela Portaria n.º 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do edital de seleção de Mediador Virtual Voluntário para o curso de Formação Inicial (FIC) de Geoprocessamento Básico no *Software* QGIS, na modalidade a distância para **o segundo semestre letivo de 2025**.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 Diante do crescimento de cursos à distância, a Direção Geral do Campus Gama apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para atuarem como mediadores/monitores virtuais junto aos demais estudantes *no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e às atividades que visem a ampliar a qualidade da interação e da comunicação dos agentes* do curso de **Formação Inicial (FIC) de Geoprocessamento Básico no Software QGIS (EaD)**.

### **3. DOS TIPOS DE VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL VOLUNTÁRIO**

3.1 Será disponibilizado o seguinte tipo de vaga para Mediador Virtual Voluntário:

**3.1.1 Mediador Virtual Voluntário - Instrutor de Software QGIS.**

3.2 São atribuições do **Mediador Virtual Voluntário - Instrutor de Software QGIS**:

3.2.1 Identificar e auxiliar os estudantes que apresentem qualquer dificuldade no uso do Software QGIS e em relação ao NEAD, o AVA institucional do IFB;

3.2.2 Disponibilizar e manter contato (Nead, telefônico e/ou e-mail) com os estudantes sob sua mediação e com o Professor Mediador do curso;

3.2.3 Realizar atendimentos síncronos e assíncronos via WhatsApp, NEAD (o Moodle do IFB), Google Meet e/ou outras plataformas digitais para sanar dúvidas e/ou dificuldades dos estudantes em relação ao QGIS;

3.2.4 Auxiliar os discentes a realizarem as atividades teóricas e práticas do curso no *Software* QGIS;

3.2.5 Auxiliar na conferência e na correção das atividades teóricas e práticas do curso no NEAD, o AVA institucional do IFB;

3.2.6 Manter sigilo das informações pessoais dos estudantes atendidos e das intervenções realizadas;

3.2.7 Apresentar, ao seu professor orientador, relatório semestral dos estudantes atendidos, destacando aqueles que não estão realizando as atividades de forma regular;

3.2.8 Preencher o formulário de Avaliação acerca da atuação como Mediador Virtual a ser disponibilizado no ambiente virtual ou *Google Forms*.

3.3 O(a) Mediador(a) Virtual Voluntário(a) deverá repassar as informações relacionadas à sua atuação junto aos estudantes exclusivamente ao Professor Mediador do Curso ou outro servidor que venha a ser designado.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Ser egresso do curso, com aproveitamento e certificação.

4.2 Para a vaga de **Mediador Virtual Voluntário - Instrutor de Software QGIS** o(a) candidato(a) deverá comprovar ter concluído o curso com aproveitamento (nas ofertas de 2023/2; 2024/1; 2024/2 ou 2025/1). Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) deverão anexar o certificado de conclusão do curso Geoprocessamento Básico no Software QGIS do Campus Gama do IFB.

4.3 Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como mediador virtual.

4.4 **Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos estudantes** do curso/turmas conforme atribuições descritas neste edital.

4.5 Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem - Moodle, grupos de whatsapp, entre outros).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme *link disponível a seguir*, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital:

| CAMPUS | FORMULÁRIO                                                                            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Gama   | <a href="https://forms.gle/YhctrLfDL8LDh8nH6">https://forms.gle/YhctrLfDL8LDh8nH6</a> |

#### 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                                                     | DATA            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                                      | 17/09/2025      |
| Período de inscrições <i>online</i>                       | 18 a 24/09/2025 |
| Período de avaliação pelo Professor Mediador do Curso FIC | 25 a 28/09/2025 |
| Resultado Preliminar                                      | 29/09/2025      |
| Recurso                                                   | 30/09/2025      |
|                                                           |                 |

|                                                                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Resultado Final                                                   | 01/10/2025            |
| Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)                     | Entre 02 e 03/10/2025 |
| Início das atividades                                             | 06/10/2025            |
| Término das atividades e preenchimento do formulário de avaliação | 19/12/2025            |

6.1. Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

6.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

## 7. DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA

7.1 A participação como Mediador(a) Virtual é voluntária, sem remuneração de qualquer espécie.

7.2 A atividade de mediador(a) virtual voluntário(a) **não gera vínculo empregatício**.

7.3 A dedicação do estudante mediador é de 8 (oito) horas semanais.

7.4 O Mediador Virtual Voluntário que cumprir todas as atribuições dentro dos prazos estipulados, entregar o relatório semestral e obter parecer final favorável do Professor Mediador do curso, receberá certificado de execução das atividades.

7.4.1 O Mediador Virtual Voluntário que cumprir parcialmente as atribuições, dentro dos prazos estipulados e entregar os relatórios semanais parciais, receberão apenas a declaração de participação parcial.

## 8. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

8.1 Serão disponibilizadas **10 vagas** para Mediador Virtual Voluntário - Instrutor de Software QGIS.

8.2 As vagas serão preenchidas unicamente por egressos das turmas de 2023/2; 2024/1; 2024/2 e 2025/1.

8.3 O Professor Mediador do Curso, deverá classificar os candidatos pela nota de aproveitamento do certificado de conclusão do curso. Em caso de empate, a idade será utilizada como critério de desempate.

8.4 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por egressos das turmas de 2023/2; 2024/1; 2024/2 e 2025/1, o professor mediador poderá convidar discentes egressos para preencher as vagas:

| EIXO DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Candidatos egressos (concluintes) das turmas anteriores nas ofertas de 2023/2; 2024/1; 2024/2 ou 2025/1. Critério de pontuação: nota obtida no curso concluído. Anexar o certificado de conclusão do curso. | Até 100 pontos<br>(nota final obtida no curso) |

8.5 O Professor Mediador do Curso encaminhará à CGEN os certificados de participação emitidos para fins de controle e registro.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O resultado preliminar será publicado no site do IFB e no portal do estudante, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
- LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desligamento do contemplado.
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário padrão a ser disponibilizado após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital. Não será permitida a inserção de nova documentação na fase de recursos.

9.3. O Professor Mediador do Curso fará a avaliação dos recursos e apresentará o resultado à CGEN no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

## 10. DO RESULTADO

10.1. A lista de classificação final dos estudantes deverá ser enviada pelo Professor Mediador do Curso à CGEN, até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluída o resultado da interposição de recurso.

10.2 O resultado final será publicado no site do IFB e no portal do estudante, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
- LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desligamento do contemplado.
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

10.3. Os estudantes contemplados deverão assinar o **Termo de Compromisso (Anexo II)**, conforme disposto no **item 6** deste edital, e enviá-lo para o e-mail: [cgam.cgen@ifb.edu.br](mailto:cgam.cgen@ifb.edu.br) com cópia para o Professor Mediador ([sandro.oliveira@ifb.edu.br](mailto:sandro.oliveira@ifb.edu.br)).

## 11. DO CANCELAMENTO

11.1. O estudante terá suas atividades suspensas quando:

- 11.1.1. Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital;
- 11.1.2. Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados;
- 11.1.3. Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo;
- 11.1.4. Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital;
- 11.1.5. Descumprir o regulamento discente (Resolução nº 15/2016);
- 11.1.6. Solicitar espontaneamente o cancelamento;

11.2 A DGGA em conjunto com a DREP, poderão suspender as atividades de mediação sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR

12.1. O Professor Mediador do Curso deverá:

12.1.1. Realizar a formação dos mediadores, dando todas as orientações necessárias para atuação na data prevista no cronograma deste edital.

12.1.2. Encaminhar aos estudantes mediadores planilha contendo nomes e números de matrícula, e-mail e telefones dos estudantes dos cursos/turmas, os quais irão acompanhar.

12.1.3. Esclarecer dúvidas e orientar o estudante mediador na execução das suas atribuições.

12.1.4. Acompanhar, avaliar e emitir o certificado de atuação dos mediadores.

12.1.5. Identificar eventuais ações para sanar dificuldades dos estudantes no uso das TDICs ou do QGIS.

12.1.8. Se necessário, informar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da participação do mediador virtual voluntário, apontando os motivos que levou à decisão.

12.1.9. Realizar, ao final do processo, avaliação da atuação do mediador junto aos discentes considerando as atribuições do mediador descritas no tópico 3.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

13.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [sandro.oliveira@ifb.edu.br](mailto:sandro.oliveira@ifb.edu.br).

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral , em parceria com o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Gama.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE**

Diretora Geral - Campus Gama

## **ANEXO I**

### **QUANTITATIVO DE VAGAS**

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| FIC Geoprocessamento Básico no Software QGIS: Mediador Virtual Voluntário -<br>Instrutor de Software QGIS | <b>10</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MEDIADOR VIRTUAL VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

\_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_ abaixo assinado, egresso do Curso de Formação Inicial - Geoprocessamento Básico no Software QGIS (EaD), do *campus* Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como mediador virtual voluntário (não remunerado) para a turma/semestre \_\_\_\_\_, conforme as exigências do Edital nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minhas atividades de apoio às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da mediação não gera vínculo empregatício.

Declaro ainda que mantereí sigilo das informações dos estudantes e dos atendimentos prestados a eles.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 8 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade dos estudantes, sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares.

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Estudante CPF**

Este documento deve ser assinado manual ou eletronicamente, o preenchimento do nome digitado não basta, porque não constitui assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 17/09/2025 12:46:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644991

Código de Autenticação: f06efcc8c7



Campus Gama  
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas  
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005